

DECRETO N.º 02/2019.

“Dispõe sobre Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Presidente Bernardes – SP, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019”.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo, **Sr. FRANTHESCO APARECIDO ARMINIO BRESCHI**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e, em conformidade com o artigo 35, inciso II, da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, que a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, através do Decreto nº 3.298/2019, suspendeu o expediente das repartições públicas municipais pertencentes a Administração Pública Direta, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019;

CONSIDERANDO, que nas festividades de Carnaval comumente são estabelecidos Pontos Facultativos neste período;

CONSIDERANDO, que as sessões ordinárias marcadas para essas datas serão transferidas para o primeiro dia útil subsequente, conforme disposto no Parágrafo único do Art. 13, da Lei Orgânica do Município de Presidente Bernardes - SP;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, suspendendo o expediente nas dependências da Câmara Municipal, em virtude das festividades de Carnaval, nos dias 04, 05 e 06 de março de 2019.

Art. 2º - A primeira sessão ordinária quinzenal, a ser realizada no mês de março do corrente ano, será realizada na quinta-feira, dia 07 de março de 2019, às 20:00 horas, na sede deste Poder Legislativo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 26 de fevereiro de 2019.

FRANTHESCO APARECIDO ARMINIO BRESCHI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, na data supra.

HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA
Diretora Administrativa